



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n , - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 23266.000428/2020-99

Interessado: Diretoria de Administração - Campus Iguatu

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Julho/2020

PREGÃO ELETRÔNICO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS** **IGUATU**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
(Processo Administrativo nº 23266.000428/2020-99)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU, sediado na Rodovia Iguatu - Várzea Alegre, km 05 – Vila Cajazeiras – CEP 63503-790 – Iguatu – Ceará, por meio de sua Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela PORTARIA Nº 10/DG-IGU/IGUATU, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 e PORTARIA Nº 11/DG-IGU/IGUATU, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/12/2020

Horário: 08:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Todos os itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, **exceto os itens 23 e 24**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXX I, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos I e IV do art. 1º e no inciso I do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários

à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas], sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título V I-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte)
- 9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas (somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. (somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte)

9.11 Qualificação Técnica

- 9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e

prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte)

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 Tratar-se de fornecimento de carne bovina de acordo com o(s) item(ns) pertinente(s)

9.11.1.1.2 A quantidade e prazo de fornecimento corresponderem a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do estabelecido no termo de referência, anexo I desse edital.

9.11.1.1.3 O(s) Atestado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações: o nome empresarial, o CNPJ e o telefone da empresa ou do Órgão público que o emitiu, bem como o nome e qualificação do signatário, o prazo de vigência do fornecimento e a quantidade fornecida.

9.11.1.1.4 Serão aceitos atestados com prazo de fornecimentos concomitantes para aferição da quantidade mínima exigida no item 8.1.1.2.

9.11.1.1.5 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, dentre outros documentos, a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da contratante e o local em que foram fornecidos os bens e as respectivas notas fiscais.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante

declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o

caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, I, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo

419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail . cpliguatu@gmail.com.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o

horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em <http://ifce.edu.br/sei>, sob o NUP 23266.000428/2020-99, onde os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I- Termo de Referência

25.12.2 ANEXO I – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3 ANEXO I – Minuta de Termo de Contrato

25.12.4 ANEXO IV – Proposta de preços

Município de Iguatu-CE, 03 de dezembro de 2020

MARTILLA SOUSA SILVA

Diretora de Administração em Substituição

DIJAUMA HONÓRIO NOGUEIRA

Diretor Geral do IFCE – Campus Iguatu



Documento assinado eletronicamente por **Martilla Sousa Silva, Diretor(a) de Administração em Substituto**, em 03/12/2020, às 07:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dijauma Honorio Nogueira, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 03/12/2020, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2200235** e o código CRC **A05B1434**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n , - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23266.000428/2020-99

Interessado: Diretoria de Administração - Campus Iguatu

ANEXO I

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Outubro/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS IGUATU

PREGÃO N° __/2020

(Processo Administrativo n.º 23266.000428/2020-99)

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	VALOR MÁXIMA ACEITÁVEL
1	Abóbora Comum Madura- de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	463746	KG	700	30	R\$2,43
2	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. Entregas conforme requisições emitidas	445496	PACOTE COM 12 UNIDADES	50	10	R\$7,58

3	Aipim - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	463795	KG	1000	30	R\$3,52
4	Alface – In Natura, 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	463832	KG	300	4	R\$7,49
5	Ameixa preta em calda. Embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufada as, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Peso líquido drenado aproximado 400g. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	462662	Lata 400g	50	10	R\$7,01
6	Amido de Milho – produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12	459077	Caixa 500g	300	50	R\$5,67

	meses a contar a partir da data de entrega. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.					
7	Arroz Parboilizado. Descrição: Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	458908	Fardo de 30 Kg	1	1	R\$149,77
8	Azeite de Dendê , baixa acidez, composição nutricional (100ml): gorduras máxima de 99g / 0,28mg de ferro, valor calórico mínimo de 860 kcal, com ou sem: minerais / vitaminas. Embalagens de 100 ml. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	463695	Frasco 100ml	92	20	R\$5,52
9	Azeitona verde, graúda, sem caroço, em conserva, embalagem em sachê com 500 g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	459639	Embalagem 500g	240	50	R\$9,74
10	Bacon - embalado em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 1 Kg. Entregas conforme requisições	382329	KG	150	10	R\$21,84

	emitidas pelo Órgão Contratante.					
11	Banana Prata _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. Preço por dúzia. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	464381	DÚZIA	500	20	R\$7,33
12	Barra de Cereal sabor Castanha de Caju com cobertura sabor chocolate, composto de flocos de cereais, xarope de glicose, castanha de caju, cobertura sabor chocolate, açúcar, gordura de palma, antioxidantes, corante e aromatizante, barra pesando no mínimo 20 gramas, embalada em material flexível laminado, hermeticamente fechada. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	51691	Embalagem 20g	1000	200	R\$1,05
13	Batata palha, acondicionada em pacotes de 300 Batata palha, acondicionada em pacotes de 300 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses	233879	PACOTE DE 300G	40	10	R\$9,41
14	Bebida láctea sabor morango- Embalagem plástica de 1litro. Bebida láctea fermentada sabor morango com polpa de fruta. Contém soro de leite. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do licitante. A embalagem deve conter as Informações Nutricionais, o registro no órgão competente, a data de fabricação no máximo 10 dias da data de entrega do produto, o prazo de validade e as informações nutricionais. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	339482	LITRO	5520	100	R\$4,02
	Bolo Sabores Variados -					

15	(formigueiro, cenoura, fofo, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "solados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	6262	KG	3000	20	R\$16,39
16	Café torrado e moído, empacotado à vácuo, puro. Pacote com 250g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar para cada 250 g um rendimento igual ou superior a 7 litros para preparo de café suave, tendo como característica sensorial sabor não amargo. Apresentar selo de pureza ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	217366	PACOTE DE 250G	2300	250	R\$3,72
17	Caldo de bacon, caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	340576	Caixa 57g	400	48	R\$0,85
18	Caldo de carne, caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	241572	Caixa 57g	400	48	R\$0,94

19	Caldo de costela, caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	339479	Caixa 57g	250	48	R\$1,58
20	Caldo de galinha, caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	241571	Caixa 57g	400	48	R\$0,95
21	Caldo de legumes, caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	378089	Caixa 57g	250	48	R\$1,06
22	Carne Bovina, tipo costela, congelada, subdividida em porções de aproximadamente 300g, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, as procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A entrega deve ser conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	447414	KG	2000	200	R\$16,11
	Carne Bovina, tipo coxão mole, congelado, de primeira, no máximo 10% de gordura, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, as procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade,	447431				R\$24,09

23	quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante		KG	5000	200	
24	Carne Bovina, tipo patinho, congelado, de primeira, no máximo 10% de gordura, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, as procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	447448	KG	5000	200	R\$20,42
25	Carne de frango, tipo peito, congelada, apresentação: inteiro, processamento: sem pele e sem osso, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do Órgão Contratante	447617	KG	6050	200	R\$8,46
26	Carne Suína - Tipo Costela, Em Peca, Congelada, Com Osso, Acondicionada Em Saco Plastico Transparente, Atoxico. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.		KG	5000	200	R\$11,53

	Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	447510				
27	Carne suína, tipo corte toucinho, apresentação em manta, processamento sem pele, estado de conservação congelado(a), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do Órgão Contratante.	447504	KG	700	20	R\$19,57
28	Carne suína, tipo Lombo, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	447518	KG	3140	150	R\$18,40
29	Carne suína, tipo Pernil traseiro, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	447525	KG	4000	200	R\$17,46
30	Catchup tradicional, à base de polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal. Garrafa plástica com 390 g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	459663	Frasco 390g	640	100	R\$6,71
31	Cebola Vermelha - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	463780	KG	200	20	R\$4,72

32	Cebolinha – In Natura, In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	463878	KG	150	2	R\$11,97
33	Chuchu - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	463778	KG	250	20	R\$1,76
34	Coentro - In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	463876	KG	350	2	R\$5,01
35	Couve-flor - De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	463831	KG	255	4	R\$7,94
36	Ervilha em conserva de 1ª qualidade. Acondicionada em caixa ou lata não amassada ou enferrujada, com 200g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	462823	Embalagem 200g	745	100	R\$2,29
	Farinha de trigo especial, SEM fermento. Saca de 50 Kg, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e	465332	Saco 50kg	20		R\$118,73

	a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.					
38	Feijão de Corda, tipo 1, embalagem de 01 Kg, fardo com 30 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	464565	KG	5000	500	R\$6,06
39	Fermento químico em pó. Embalagem em pacote de 1kg. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	229197	KG	15	5	R\$14,62
40	Flocos de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural. \Pacote com 500 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	459017	Saco de 500g	10000	200	R\$2,38
41	Folha de louro 100% natural, embalagem com 30g. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	463904	Embalagem 30g	10	5	R\$3,57
42	Gelatina sem sabor, incolor, em pó, comestível, envelope com 12g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura / SIF. Entregas conforme requisições emitidas	462720	Pacote 12g	100	20	R\$3,59

	pelo Órgão Contratante					
43	Goiaba vermelha - 1ª qualidade - peso médio 60g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	464392	KG	1050	20	R\$4,05
44	Leite condensado à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixa ou lata não amassada ou enferrujada com 395g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	464014	Lata 395g	672	48	R\$6,08
45	Leite de coco com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado. Acondicionado em garrafa de vidro com 500 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	464012	Frasco 500ml	30	10	R\$4,28
46	Limão Galego - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	464397	KG	760	10	R\$4,01
47	Maçã Vermelha, Nacional _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	225843	Kg	500	25	R\$7,50
	Mamão Tipo Havaí - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução	464350				R\$2,56

48	no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.		KG	900	20	
49	Manga Tipo Rosa - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	464410	KG	100	20	R\$3,11
50	Maracujá - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	464414	KG	3000	30	R\$4,35
51	Melancia - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	464418	KG	900	20	R\$2,04
52	Milho para mungunzá: grupo-misturado; subgrupo-despeliculado; classe-amarelo; tipo-1. Pacote com 500g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	279262	PACOTE COM 500G	300	20	R\$1,79
53	Molho de Pimenta vermelha à base de polpa de pimenta, vinagre, sal, polpa de pimenta malagueta. Garrafa plástica com 150 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	241553	Frasco 150ml	40	10	R\$1,40

54	Molho inglês à base de vinagre, molho de soja, açúcar, extrato de tomate, condimento preparado, sal, polpa de pimenta vermelha. Embalagem com 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	459655	Frasco 500ml	110	20	R\$9,97
55	Mostarda à base de vinagre, milho açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, noz-moscada. Garrafa plástica com 200 ml. Validade mínima de 180 dia da data da entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	258149	Frasco 200ml	200	20	R\$3,99
56	Noz-noscada – Embalagem de 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	463912	Embalagem de 30g	20	5	R\$6,19
57	Pepino - O produto deve ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	463796	KG	100	20	R\$1,79
58	Pimentão Amarelo - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	463802	KG	25	5	R\$14,37
59	Pimentão Vermelho - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	463808	KG	25	5	R\$12,73

60	Polpa De Fruta Sabor Abacaxi - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg com validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	304985	KG	3000	25	R\$8,99
61	Polpa De Fruta Sabor Acerola - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg com validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	241598	KG	2000	25	R\$6,94
62	Polpa De Fruta Sabor Graviola - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg com validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	301919	KG	1200	25	R\$7,39
63	Polpa De Fruta Sabor Maracujá - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg com validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	217795	KG	4008	25	R\$10,96
	Presunto de Peru Cozido -Sem					

64	capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	447776	KG	60	10	R\$15,22
65	Queijo coalho de 1ª qualidade, embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 (trinta) dias a partir da data de fabricação, embalagem de 1kg. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do licitante. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	447072	KG	1250	10	R\$21,75
66	Repolho Roxo - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	463829	KG	100	10	R\$6,86
	Requeijão cremoso (tipo tradicional) - embalagem entre 1kg e 1,8kg, produto composto por leite ou soro de leite, estabilizante e conservante. Sem amido, gordura vegetal ou gordura trans e não					

67	deverá conter glúten. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente contendo todas as especificações do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 60 dias, além de registro em órgão competente. PREÇO POR KG As entregas devem ser conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	446673	KG	10	4	R\$30,35
68	Suco de caju, à base de polpa de caju e suco concentrado de caju. Garrafa de vidro com 500 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	442813	Garrafa 500ml	200	50	R\$2,92
69	Uva Itália Nacional - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante	464438	KG	80	10	R\$5,77
70	Uva roxa - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	464441	KG	160	10	R\$6,10
71	Vagem - Curta, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	463814	KG	80	4	R\$4,68
72	Vinho tinto suave, de 1ª qualidade, embalagem com 4,6L . Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	226436	Embalagem 4,6L	45	5	R\$85,89
73	Pó para sorvete. Pó para gelados comestíveis sabor artificial a definir: morango, leite condensado e/ou abacaxi	32263	KG	55	5	R\$16,41

74	Fermento, tipo: láctico mesofílico, aplicação: iogurte, apresentação: pó, características adicionais: média viscosidade, st.thermophilus e l.bulgaricus. Unidade = Cartela com 3 sachês.	459599	Unidade	16	5	R\$20,50
75	Coalho, apresentação: líquido	281590	Frasco / 200 ml	75	15	R\$8,93
76	Cloreto de cálcio, apresentação: solução aquosa, concentração: 40%	437092	LITRO	6	2	R\$8,42
77	Sorbato de potássio, aspecto físico: pó, grânulos brancos a levemente amarelados, inodoro, peso molecular: 150,22 g/mol, fórmula química: $C_6H_7KO_2$, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 24634-61-5	375602	KG	4	2	R\$73,52
78	Gelatina alimentícia, tipo: origem vegetal, sabor: sem sabor, características adicionais: sem corantes artificiais, apresentação: pó	462723	Pacote 12 g	20	10	R\$2,79
79	Molho shoyo, ingrediente: sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais: conservador benzoato de sódio, apresentação: líquido	459653	Frasco / 1 L	10	3	R\$14,51
80	Bicarbonato de sódio, apresentação: pó	271052	Frasco / 50 g	2	2	R\$1,63
81	Bebida alcoólica, tipo: cachaça prata, teor alcoólico: 36 a 50 per, procedência: nacional	438719	Garrafa de 1L	60	5	R\$18,90
82	Extrato de levedura, composição: célula variedade saccharomyces cerevisiae bayanus, aspecto físico: pó granulado, cor: creme, aplicação: fermentação de espumantes, características adicionais: seca ativa, embalada a vácuo	302230	Embalagem 50 g	2	2	R\$30,83
	Extrato de levedura, composição:					

83	aplicação: elaboração de cerveja, variedades: cascade	440692	50 g	2	2	R\$15,60
84	Estabilizante alimentar, aspecto físico: pó fino heterogêneo, ingredientes: pimenta calabreza, nóz moscada, erva doce, pápika, cor: marrom, finalidade: antioxidante, aplicação: embutidos e derivados de carne	236236	Pacote / 1 kg	4	2	R\$26,73
85	Hidróxido de sódio, concentração: 0,1 N, apresentação: solução aquosa	437139	Litro	5	2	R\$16,80
86	Reagente analítico., tipo de análise: qualitativo fosfatase alcalina, apresentação : tira, característica adicional: para amostras de leite	410424	Unidade	50	5	R\$164,26
87	Café, apresentação: torrado e moído, características adicionais: 100% café arábica, qualidade de 8,5 a 10 ponto	463594	Pacote 250g	120	10	R\$14,38
88	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor abacaxi	462705	EMBALAGEM 35 G	30	10	R\$0,91
89	Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação indústria alimentícia	463938	PACOTE 1KG	1	1	R\$20,72
90	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 2	217200	Embalagem 1kg	10	3	R\$3,87
91	Farinha trigo, material trigo especial, apresentação pó, prazo validade 6	465332	Embalagem 1kg	15	5	R\$2,79
92	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó	229197	Lata 250g	2	2	R\$4,79
93	Arroz', tipo 1, tipo classe cateto, tipo subgrupo integral	458913	Embalagem 1kg	30	10	R\$3,80

94	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo parboilizado, prazo validade 12. Embalagem 1 kg	458908	Embalagem 1 kg	20	10	R\$2,95
95	Legume in natura, tipo berinjela.	463764	Quilograma	30	5	R\$2,68
96	Bicarbonato de sódio, apresentação pó.	271052	Embalagem 100g	100	20	R\$9,45
97	Verdura in natura*, tipo brócolis, espécie comum.	463837	Quilograma	30	6	R\$7,98
98	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, 100% café puro, tipo	463568	Embalagem 100g	24	5	R\$9,13
99	Doce leite, ingredientes leite/açúcar/glicose e bicabornato de sódio, prazo validade 180.	462601	Embalagem 900g	30	6	R\$13,55
100	Doce em tablete, tipo goiabada, peso 30, ingredientes goiaba madura, açúcar, água, apresentação embalagem individual	462651	Embalagem 350g	28	5	R\$4,06
101	Farinha trigo, nome farinha de trigo, com fermento	460265	Embalagem 1kg	100	20	R\$3,05
102	Farinha trigo, nome farinha de trigo, tipo integral	460262	Saca de 25kg	1	1	R\$67,02
103	Gelatina alimentícia, tipo dietético, sabor limão, características adicionais sem adição de açúcar, dextrose, glicose e sacarose.	462714	Envelope 12g	30	6	R\$3,60
104	Doce massa, sabor goiabada, cremosos, prazo validade 12, aplicação sobremesa	462679	Embalagem 650g	20	4	R\$15,40
105	Mel, glicose, ingredientes glicose de milho e açúcar invertido, prazo validade 1	223049	Frasco 350g	5	3	R\$3,70
	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina	460406				

106	e água, peso 500, características adicionais sem adição de açúcar e sem gordura, apresentação fatiado, integral.		Pacote 500g	40	8	R\$3,86
107	Pão', tipo de leite, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, pacote com 10 unidades.	460402	Embalagem 500g	40	8	R\$5,71
108	Pão', tipo bisnaguinha, ingredientes farinha de trigo, fermento biológico, água potável, características adicionais isento de farelo, prazo mínimo validade 10,	460392	Pacote 300g	50	10	R\$6,61
109	Condimento, tipo pimenta do reino, apresentação pó	463919	Quilograma	1	1	R\$13,55
110	Verdura in natura*, tipo rúcula, espécie comum.	463826	Quilograma	5	3	R\$5,94
111	Farinha quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, embalagem com 500g	229978	Embalagem 500g	10	3	R\$2,66

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Em caso de divergência entre as unidades de fornecimento ou descrição dos itens no sistema comprasnet e as deste termo de referência, prevalecem as deste termo, visto que algumas unidades de fornecimento não foram encontradas no sistema comprasnet e alguns códigos CATMAT não trazem a definição exata dos itens.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O material a ser adquirido se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) o recebimento da solicitação de entrega, em remessa parcelada no seguinte endereço Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE – CAMPUS IGUATU - Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, Km 05 – Vila Cajazeiras – Iguatu-CE CEP: 63503-790 – (88) 3582 1000 Ramal 238.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior àquele fixado na descrição do item ou àquele definido no momento da requisição de entrega.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus

créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \left(\frac{6}{100} \right) \frac{1}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. O objeto apresenta menor potencial de dano para a instituição, pois trata-se de bens comuns e, assim, de fácil identificação e conhecimento.

13.1.2. O histórico da instituição demonstra que as contratações de serviços apresentam mais

problemas em sua execução do que as contrações de bens.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 3.% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, I e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como

ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$860.843,25.

Município de Iguatu-CE, 03 de dezembro de 2020.

MARTILLA SOUSA SILVA

Diretora de Administração em Substituição

DIJAUMA HONÓRIO NOGUEIRA

Diretor Geral do IFCE – Campus Iguatu



Documento assinado eletronicamente por **Martilla Sousa Silva, Diretor(a) de Administração em Substituto**, em 03/12/2020, às 07:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dijauma Honorio Nogueira, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 03/12/2020, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2200236** e o código CRC **9CAAD2BF**.

Estudo Técnico Preliminar 8/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23266.000428/2020-99

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios solicitados pelo refeitório tem como objetivo atender a demanda de refeições preparadas e servidas nos refeitórios das Unidades Areias e Cajazeiras, bem como eventos pedagógicos voltados para os estudantes do IFCE Campus Iguatu, como forma de contribuição para a política de permanência escolar e aprendizagem. A solicitação de gêneros alimentícios solicitados para os cursos de Técnico de Nutrição e Dietética e do Técnico em Agroindústria tem como objetivo atender demandas de aulas práticas a serem ministradas nos cursos citados, no qual são ofertadas aulas na modalidade presencial. A realização das aulas práticas estão previstos nos Projetos Políticos Pedagógicos de ambos os cursos e tem como propósito facilitar a apropriação do conhecimento por meio do estreitamento na relação teoria e prática, assegurando uma formação integral dos alunos. A previsão de gêneros alimentícios foi realizada pela coordenação e pelos docentes dos cursos com base nas disciplinas ofertadas em cada período. As quantidades especificadas visam atender a demanda anual de todas as disciplinas citadas nas modalidades integrado e subsequente. Além disso, os itens discriminados na lista tem suas necessidades justificadas pelo uso na produção de alimentos das diversas áreas do setor de Agroindústria, sendo processamento de laticínios, frutas e hortaliças e carnes, fato que mantém a unidade apta ao uso pelos cursos técnicos de Agroindústria e áreas correlatas sempre que necessário, contribuindo de forma substância para a formação dos estudantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção	Carlos Newdmar Vieira Fernandes
Refeitório/ Coordenação de Alimentação e Nutrição/ DAE	Ednária Alves Silva
Coordenação do Curso Técnico Em Nutrição E Dietética	Nívea Maria Da Costa Sousa Leite

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os insumos aqui requeridos devem está de acordo com as descrições apresentadas nas listas anexas, devendo os produtos ser entregues devidamente embalados, dentro da validade, em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos.

As entregas devem ser realizadas pelo fornecedor de forma parcelada de acordo com a quantidade requisitada pelo demandante, devendo a mesma ocorrer dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da solicitação de entrega.

O recebimento dos produtos no Almoxarifado, dar-se-á de forma provisória, sendo, os mesmos, recebidos, de forma definitiva, a partir da certificação da Nota Fiscal, pelo Gestor de contrato.

Uma vez rejeitado o recebimento de alguns produtos, esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

O prazo de validade dos produtos deve ser aquele definido no momento da requisição de entrega.

Os produtos deverão ser entregues no IFCE Campus Iguatu Unidade II – Vila Cajazeiras, situado da Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, km 05, s/n, Vila Cajazeiras Iguatu, Ceará – Brasil, CEP: 63503-790, no horário de 7:30h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

O material a ser adquirido se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Não haverá demais requisitos, salvo, a critério da Administração, aqueles referentes à qualificação econômica e financeira que se referirem ao patrimônio líquido, a solvência financeira, ou outros índices que assegurem que a contratada possui capacidade técnica e financeira para dispor fazer face às demandas do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Analisando o mercado com relação as possíveis soluções para a necessidade apresentada, pode-se observar que a viabilização das aulas práticas dos Cursos Técnicos em questão, Agroindústria e Nutrição, é dependente da obtenção dos próprios insumos para que o processo de fabricação dos produtos sejam desenvolvidos pelos estudantes, sendo assim, pode-se afirmar que para essa necessidade a única solução viável está na aquisição dos insumos apresentados.

Com relação ao fornecimento de refeição cita-se duas soluções identificadas que são:

- Aquisição dos gêneros para preparo da alimentação no campus;
- Contratação de uma empresa que preste o serviço de preparação de alimentos e já entreguem as refeições prontas.

A aquisição dos gêneros tem se mostrado como forma mais viável, visto que o Campus Iguatu já trabalha com o modelo de autogestão há muito tempo, com uma equipe técnica capacitada e integrada entre si e com os usuários dos refeitórios, podendo acompanhar e manter um controle maior em todo fluxo do processo de preparação e distribuição das refeições e tendo a soberania em flexibilizar cardápios para atender demandas extras e eventos pedagógicos que nem sempre são possíveis prever em contratos com uma empresa terceirizada.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos insumos tem como premissa continuar suprindo a demanda do setor de refeições preparadas e servidas nos refeitórios das Unidades Areias e Cajazeiras, das aulas práticas dos cursos de Técnico de Nutrição e Dietética e do curso Técnico em Agroindústria para os estudantes do IFCE Campus Iguatu, bem como da produção de alimentos nas diversas áreas do setor de Agroindústria.

No tocante as aulas práticas, cabe destacar que a aquisição dos insumos que possibilitem a realização das mesmas, se configura como a melhor solução encontrada, uma vez que, na formação profissional em cursos técnicos, há de se enfatizar que a teoria e a prática são duas faces que se complementam, sendo as

aulas práticas de extrema importância para a aprendizagem dos alunos, pois são nessas aulas que se consegue vislumbrar a prática da teoria aplicada, aprendendo de forma mais concreta e eficaz o que foi estudado.

A aquisição de gêneros alimentícios vai possibilitar a elaboração de refeições saudáveis e nutritivas para atender a demanda de estudantes usuários dos refeitórios do IFCE Campus Iguatu, contribuindo para sua continuidade no processo de conquista do conhecimento e reduzindo a taxa de evasão escolar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base nas demandas de anos anteriores e sugestões dos professores levando em consideração a quantidade de aulas práticas a serem ministradas e alunos matriculados nas disciplinas, bem como na demanda do refeitório com base no número de alunos frequentadores e dias letivos. A estimativa de quantidades estão listadas no processo SEI nº 23266.000428/2020-99, conforme oficialização das demandas descritas nos documentos 1896985, 1897110 e 1897191, anexadas a esse ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Os preços do presente estudo foram coletados conforme PGC 2020, com base nos valores praticados no comércio local e regional. A estimativa de preços está inserida como anexo a este ETP. O valor estimado para a compra por setor requisitante foi de: Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção (Curso Técnico de Agroindústria e Setor de Agroindústria), R\$ 6.603,18; Refeitório/ Coordenação de Alimentação e Nutrição / DAE, R\$ 1.589.767,45; Coordenação do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, R\$ 11.527,66. Assim, de acordo com os valores apresentados, a estimativa total para o valor da contratação é de R\$ 1.607.898,29.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução poderá ser realizado por grupo de itens para possibilitar uma maior economia de escala. A licitação será do tipo menor preço. Os materiais foram agrupados, para que haja uma menor quantidade de fornecedores para atender a todos os itens, na medida do possível. Corrobora a apresentação dos orçamentos para tal prática. Isso facilita na administração e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, demandando menos servidores fiscais, haja vista corpo de colaboradores reduzido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Públicas do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PAC/PGC) ano 2020, de acordo com planilhas anexas por setor requisitante.

A aquisição em questão, no que diz respeito ao caráter essencial para a execução de aulas práticas, está relacionada com os temas estratégicos Ampliação do Número de e Estudantes Egressos com Êxito e Melhoria da Qualidade do Ensino que tem por objetivos estratégicos Reduzir a evasão discente e Melhorar os indicadores de qualidade de ensino, respectivamente, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de 2019-2023 (páginas: 90 e 92 do PDI). Pode-se destacar ainda, que tais ações contribuem para o alcance do Indicador de Desempenho referente a Taxa de Evasão discente que tem como Meta para 2023 alcançar a marca de até 17% de evasão (página 94 do PDI), tal contribuição se deve ao fato de que as aulas práticas reduzem a desmotivação do estudante com o curso devido o mesmo ser mais teórico do que prático, contornando ainda a dificuldade de aprendizagem nas disciplinas técnicas, como aponta o Plano de Permanência e Êxito - PPE do IFCE (página 24). O PPE ainda destaca que entre os fatores internos a instituição que causam evasão discente pode-se apontar: Cursos técnicos que apresentam distância entre o conhecimento teórico e o conhecimento prático requerido pelo mundo do trabalho; Cursos com falta de equipamentos, utensílios e insumos; Cursos com poucas ofertas de aulas práticas (página 25 e 26).

No que diz respeito a alimentação dos estudantes a aquisição dos insumos visa também alcançar o Indicador de Desempenho da Avaliação qualitativa de melhoria do cardápio, com Meta 2023 de no Mínimo de 75% a 89% dos alimentos recomendados para o campus Iguatu (página 104 do PDI). Destaca-se também que o fornecimento de alimentação aos estudantes também estão alinhados com o Indicador de Desempenho referente a Taxa de Evasão discente com Meta para de até 17% de evasão (página 94 do PDI), sendo esse ponto destacada no PPE como fator que contribui para o abandono discente, estando entre o fatores institucionais o: Não fornecimento de merenda escolar devido à falta de profissionais, orçamento insuficiente, ausência de infraestrutura adequada para armazenamento, preparação e distribuição da alimentação. O mesmo Plano ainda traz como ação indicada para cotorno da evasão a avaliar da possibilidade de ampliar a oferta de merenda escolar a todos os estudantes pelo campus.

Assim, pelo exposto observa-se que a presente demanda está alinhada com o planejamento institucional apresentado em seus diversos documentos oficiais.

12. Resultados Pretendidos

O resultado imediato pretendido com a aquisição de gêneros alimentícios é a reposição do estoque para consumo de médio e longo prazo necessário para a realização das aulas práticas e fornecimento de alimentação aos estudantes, contribuindo para permanência e êxito dos estudantes e alcance da missão institucional de “Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética”. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e recebimento da mercadoria de acordo com as especificações solicitadas.

13. Providências a serem Adotadas

Quanto as providência para a adequação do ambiente, em especial à estocagem, não haverá custos extras, pois há espaço nos almoxarifados do *campus* IFCE IGUATU para o recebimento dos produtos; e ainda, trata-se de produtos habitualmente estocados em quantidades pequenas e consumidos durante o período do ano letivo; além do que até o recebimento da mercadoria, em alguns casos o estoque estará realmente baixo. Salienta-se ainda, que os mesmos serão solicitados quando da necessidade, como possibilita o SRP; e quase que imediatamente distribuído aos demandantes quando solicitados para as respectivas aulas práticas e demandas do refeitório da instituição.

A coordenação de Almoxarifado deve, contudo, viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos produtos de forma satisfatórias, observando a validade e a qualidade dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são esperados impactos ambientais negativos, visto que são bens de consumo de uso imediato. Os gêneros alimentícios deverão apresentar boa qualidade e padrões fitossanitários condizentes com a legislação. Já os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, com descarte adequado para evitar contaminação do meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após reunião com a equipe nomeada pela Portaria Nº 108/DG-IGU/IGUATU, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 dos servidores, concluiu-se que a aquisição dos gêneros alimentícios e produtos químicos propostos nesse estudo é de grande utilidade para a manutenção das atividades já desenvolvidas no campus, pois assegura uma formação integral dos alunos, além da necessidade de alimentação dos mesmos para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes

16. Responsáveis

PORTARIA Nº 132/DG-IGU/IGUATU, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

CARLOS NEWDMAR VIEIRA FERNANDES

Professor EBTT / Chefe do Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção

PORTARIA Nº 108/DG-IGU/IGUATU, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EDNÁRIA ALVES SILVA

Nutricionista

PORTARIA Nº 108/DG-IGU/IGUATU, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ANA IONEIDE DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA

Pedagoga / Chefe do Departamento de Apoio Estudantil

PORTARIA Nº 108/DG-IGU/IGUATU, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

RAFAELLA MARTINS DE FREITAS

Professora EBTT / Coordenadora do curso Técnico em Agroindústria

PORTARIA Nº 108/DG-IGU/IGUATU, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ELISÂNGELA DE ANDRADE CASTRO

Técnica de Laboratório

PORTARIA Nº 108/DG-IGU/IGUATU, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

NÍVEA MARIA DA COSTA SOUSA LEITE

Professora EBTT / Coordenadora do curso Técnico em Nutrição

PORTARIA Nº 108/DG-IGU/IGUATU, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ERLÂNDIA ALVES MAGALHÃES QUEIROZ

Professora EBTT

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - SEI_IFCE - 1897110 - Oficialização da Demanda - DPEP.pdf (237.3 KB)
- Anexo II - SEI_IFCE - 1939429 - Oficialização da Demanda - Refeitório.pdf (1.28 MB)
- Anexo III - SEI_IFCE - 1897191 - Oficialização da Demanda - Nutrição.pdf (280.5 KB)
- Anexo IV - Relatorio_Itens - Gêneros Alimentícios DPEP.pdf (39.69 KB)
- Anexo V - Planilha de Gêneros Alimentícios PGC 2020 Refeitório.pdf (470.44 KB)
- Anexo VI - Relatorio itens curso de nutrição.pdf (125.82 KB)

**Anexo I - SEI_IFCE - 1897110 - Oficialização da Demanda -
DPEP.pdf**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DPEP-IGU

Órgão:	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção	
Responsável pela Demanda: Carlos Newdmar Vieira Fernandes	Matrícula/SIAPE: 1155053
E-mail: newdmar.fernandes@ifce.edu.br	Telefone: (85) 99940-2593

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Os itens discriminados são utilizados nas aulas práticas do Curso Técnico em Agroindústria, nas disciplinas de Tecnologia de Leite, Tecnologia de Cereais, Tecnologia de Frutos e Hortaliças e Tecnologia de Óleos e Gorduras. O item 23 (Hidróxido de sódio) é utilizado nas aulas prática de Produção de sabão da disciplina de Tecnologia de Óleos e Gorduras. Os extratos de levedura (itens 20 e 21) são necessários nas aulas práticas da disciplina de Tecnologia de Cereais na produção de pães, pizzas e biscoitos e na elaboração de bebidas fermentadas a partir de cereais. Alguns dos aditivos químicos solicitados (itens 5, 7, 11, 18 e 22) são necessários nas aulas práticas do curso, no processamento de leite e frutos para a produção de geleias e doces de variedades e sabores diversos. Os itens 4, 5 e 6 são necessários na disciplina de Tecnologia do Leite para a fabricação de queijos diversos e leites fermentados. A cachaça solicitada (item 16) é necessária para a produção de licores na disciplina de Tecnologia de Frutos e Hortaliças. As quantidades especificadas visam atender a demanda anual de todas as disciplinas citadas nas modalidades integrado e subsequente do curso. Além disso, os itens discriminados na lista tem suas quantidades justificadas pelo uso na produção de alimentos, análises laboratoriais do setor de leite e diversas atividades exercidas no setor de Agroindústria. Estas, são calculadas visando atender a demanda anual do setor. Insumos, conservantes e aditivos químicos são utilizados nos processamentos dos setores de laticínios, frutas e hortaliças e carnes. No setor de laticínios destina-se para produção de Iogurte e demais produtos lácteos fermentados, queijo de coalho, creme fresco, ricota, requeijão, manteiga de terra cremosa, queijo minas frescal, manteiga cremosa, queijo condimentado e doce de leite. No setor de frutos e hortaliças para produção de conservas, doces diversos, polpa de frutas, geleias, molhos, frutas desidratadas, sorvete de frutas, cervejas e licores. No setor de carnes, para a produção de derivados como almondegas, hambúrgueres, embutidos defumados, linguiças e rocambole de frango, feitos a partir de carne suína, bovina, ovina, aves e eventualmente peixes. Os reagentes analíticos e produtos químicos são destinados as análises físico-químicas de amostras do leite destinado a produção no setor. Além das atividades desenvolvidas normalmente, também são produzidos alimentos, condizentes com as atividades realizadas no setor, quando solicitados para eventos realizados pela Instituição. A demanda foi elaborada baseada em anos anteriores.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

ITE M	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.
01	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço,	228906	Embalagem	40

	tamanho: grande, características adicionais: sem tempero		/ 500g	
02	Café, apresentação: torrado e moído, características adicionais: 100% café arábica, qualidade de 8,5 a 10 ponto	444406	Pacote 120g	120
03	Ervilha em conserva, ervilha em conserva	114529	Lata 200 g	45
04	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 360, aditivos iodo/prussiato amarelo soda, acidez 7,50	216912	Pacote / 0,50 kg	400
05	Pó para sorvete. pó para gelados comestíveis sabor artificial a definir: morango, leite condensado e/ou abacaxi.	32263	kg	55
06	Fermento, tipo: láctico mesofílico, aplicação: iogurte, apresentação: pó, características adicionais: média viscosidade, st.thermophilus e l.bulgaricus	238903	unidade	48
07	Coalho, apresentação: líquido	281590	Frasco / 200 ml	75
08	Vinagre, matéria-prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	217096	Frasco / 500 ml	130
09	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, prazo validade: 1 an	223050	Caixa / 395 g	72
10	Açúcar, tipo: refinado, características adicionais: branco	295332	Fardo / 10 kg	55
11	Cloreto de cálcio, apresentação: solução aquosa, concentração: 40%	437092	L	06
12	Sorbato de potássio, aspecto físico: pó, grânulos brancos a levemente amarelados, inodoro, peso molecular: 150,22 g/mol, fórmula química: c6h7ko2, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 24634-61-5	375602	kg	04
13	Gelatina alimentícia, tipo: origem vegetal,	443583	Envelope /	20

	sabor: sem sabor, características adicionais: sem corantes artificiais, apresentação: pó		15 g	
14	Milho em conserva, ingredientes: grãos de milho verde cozidos, prazo validade: 2 anos, aplicação: alimentação de pessoal	258157	Lata / 200 g	70
15	Molho shoyo, ingrediente: sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais: conservador benzoato de sódio, apresentação: líquido	258119	Frasco / 1 L	10
16	Bebida alcoólica, tipo: cachaça prata, teor alcoólico: 36 a 50 per, procedência: nacional	438719	Garrafa / 1000 ml	36
17	Condimento, apresentação: natural, matéria-prima: orégano, aspecto físico: pó, aplicação: alimentação	337466	Pacote / 30 g	30
18	Bicarbonato de sódio, apresentação: pó	271052	Frasco / 50 g	02
19	Molho inglês, composição básica: vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: e.carne, m.soja, condimentos, especiarias, corante	230130	Frasco / 500 ml	20
20	Extrato de levedura, composição: célula variedade saccharomyces cerevisiae bayanus, aspecto físico: pó granulado, cor: creme, aplicação: fermentação de espumantes, características adicionais: seca ativa, embalada a vácuo	302230	Frasco / 50 g	02
21	Extrato de levedura, composição: lúpulo, aspecto físico: peletizado, aplicação: elaboração de cerveja, variedades: cascade	440692	Frasco / 50 g	02
22	Estabilizante alimentar, aspecto físico: pó fino heterogêneo, ingredientes: pimenta calabreza, nóz moscada, erva doce, pápika, cor: marrom, finalidade: antioxidante, aplicação: embutidos e derivados de carne	236236	Pacote / 1 kg	04
23	Hidróxido de sódio, concentração: 0,1 N, apresentação: solução aquosa	437139	L	05
24	Reagente analítico., tipo de análise: qualitativo	410424	un	50

fosfatase alcalina, apresentação : tira, característica adicional: para amostras de leite				
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços				
10 de janeiro de 2021				
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização				
Nome Rafaella Martins de Freitas		Nome Elisângela de Andrade Castro		
Siape 1941571		Siape 1748041		
Iguatu, Ceará/ 10 de agosto de 2020				
Carlos Newdmar Vieira Fernandes				



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Newdmar Vieira Fernandes, Chefe do Departamento de Pesquisa, Extensão e Produção**, em 10/08/2020, às 18:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1897110** e o código CRC **768A06DA**.

**Anexo II - SEI_IFCE - 1939429 - Oficialização da Demanda
- Refeitório.pdf**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Deoclécio Lima Verde - Bairro Areias - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - CAN-IGU

Órgão: IFCE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): REFEITÓRIO/ COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ DAE	
Responsável pela Demanda: EDNÁRIA ALVES SILVA	Matrícula/SIAPE: 1893103
E-mail: ednaria.alves@ifce.edu.br	Telefone: (88)3582 -1000

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
A requisição de gêneros alimentícios tem como objetivo atender a demanda de refeições preparadas e servidas nos refeitórios das Unidades Areias e Cajazeiras, bem como eventos pedagógicos voltados para os estudantes do IFCE Campus Iguatu, como forma de contribuição para a política de permanência escolar e aprendizagem.
2. A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício?
(X) SIM () NÃO*
* Se a resposta for não, assinalar a declaração abaixo:
() Declaro que inclui a necessidade descrita no item 1, no sistema de planejamento e gerenciamento de contratações (PGC), na presente data, e encaminhei para análise da unidade de compra.
3. Quantidade de serviço a ser contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO CADMAT
1	Abacaxi Havaí - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1500	274411
2	Abóbora Comum Madura- de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	700	96563

3	Abobrinha – In natura, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1500	463751
4	Açafrão – Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	15	463857
5	Acelga – de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	350	226222
6	Açúcar cristal de 1ª qualidade, embalagem de 01 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	12000	240709
7	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (rdc nº274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Pct	50	9873
8	Aipim - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1000	279357
9	Alface – In Natura, 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	300	463832
10	Alho argentino – grão, de 1ª qualidade, embalado em caixa com 10 Kg, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Caixa 10kg	25	302726
	Alimento achocolatado em pó, à base de cacau, soro de leite em pó, açúcar, maltodextrina, sem sal, enriquecido de vitaminas. Lata com 400g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.			

11	Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Lata 400g	600	256046
12	Ameixa preta em calda. Embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufada as, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Peso líquido drenado aproximado 400g. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Lata 400g	50	223043
13	Amido de Milho – produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Caixa 500g	300	217006
14	Arroz Branco, polido, não parboilizado, grãos inteiros, longo fino, tipo 1, embalagem de 01 Kg, fardo com 30Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar rendimento igual ou superior a 2,5. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	18000	283717
15	Arroz Parboilizado. Descrição: Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Fardo 30kg	1	217008
16	Azeite de Dendê, baixa acidez, composição nutricional (100ml): gorduras máxima de 99g / 0,28mg de ferro, valor calórico mínimo de 860 kcal, com ou sem: minerais / vitaminas. Embalagens de 100 ml. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Frasco 100ml	80	259792
17	Azeite de Oliva puro, extra-virgem, sem adição de óleo, com acidez máxima de 0,8%, lata não amassada ou enferrujada com 500 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Frasco 500ml	300	216983
18	Azeitona verde, graúda, sem caroço, em conserva, embalagem em sachê com 500 g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Vidro 500g	200	218019
	Bacon - embalado em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto,			

19	número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 1 Kg. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	150	382329
20	Banana Prata _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra. Preço por dúzia. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Dúzia	500	274412
21	Barra de Cereal sabor Castanha de Caju com cobertura sabor chocolate, composto de flocos de cereais, xarope de glicose, castanha de caju, cobertura sabor chocolate, açúcar, gordura de palma, antioxidantes, corante e aromatizante, barra pesando no mínimo 20 gramas, embalada em material flexível laminado, hermeticamente fechada. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Embalagem 20g	1000	137251
22	Batata Doce - Amarela/ rosada primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	400	332511
Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.				
23	Batata Inglesa - Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1500	281887
24	Batata palha, acondicionada em pacotes de 300 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses.	Pct	20	233879
25	Bebida láctea sabor morango- Embalagem plástica de 1litro. Bebida láctea fermentada sabor morango com polpa de fruta. Contém soro de leite. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do licitante. A embalagem deve conter as Informações Nutricionais, o registro no órgão competente, a data de fabricação no máximo 10 dias da data de entrega do produto, o prazo de validade e as informações nutricionais. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Litro	5400	339482
26	Beterraba - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	600	226261
Biscoito Doce - tipo maizena, . Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. A data de validade deverá estar em local visível da embalagem .Pct de 400g. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.				
27	Biscoito Tipo Cream-Cracker _ salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação não superior a 30 dias da data de	Caixa 20 Unidades	90	389172

28	entrega. A data de validade deverá estar em local visível da embalagem .Pct de 400g. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Caixa 20 Unidades	75	232930
29	Bolo Sabores Variados - (formigueiro, cenoura, fofo, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "solados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	3000	6262
30	Café torrado e moído, empacotado à vácuo, puro. Pacote com 250g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar para cada 250 g um rendimento igual ou superior a 7 litros para preparo de café suave, tendo como característica sensorial sabor não amargo. Apresentar selo de pureza ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Pct	2300	217366
31	Caldo de bacon, caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Und	400	340576
32	Caldo de carne, caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Caixa 57g	400	241572
33	Caldo de costela, caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Caixa 57g	250	150988
34	Caldo de galinha, caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Caixa 57g	400	241571
35	Caldo de legumes, caixa com 6 cubos. Peso 57g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Caixa 57g	250	378089
36	Carne Bovina, tipo costela, congelada, subdividida em porções de aproximadamente 300g, no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, as procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de	Kg	2000	447414

	20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A entrega deve ser conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.			
37	Carne Bovina, tipo coxão mole, congelado, de primeira, no máximo 10% de gordura, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, as procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	5000	447431
38	Carne Bovina, tipo patinho, congelado, de primeira, no máximo 10% de gordura, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente, contendo externamente os dados de identificação, as procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	5000	447448
39	Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa, congelada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do Órgão Contratante.	Kg	15000	280707
40	Carne de frango, tipo peito, congelada, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual em kg conforme pedido. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do Órgão Contratante.	Kg	6000	250216
41	Carne Suína - Tipo Costela, Em Peca, Congelada, Com Osso, Acondicionada Em Saco Plastico Transparente, Atoxico. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f	Kg	5000	447510
42	Carne suína, tipo corte toucinho, apresentação em manta, processamento sem pele, estado de conservação congelado(a), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do Órgão Contratante.	Kg	700	447504
43	Carne suína, tipo Lombo, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida.	Kg	3000	447518

	Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.			
44	Carne suína, tipo Pernil traseiro, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	4000	447525
45	Catchup tradicional, à base de polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal. Garrafa plástica com 390 g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Frasco 390g	600	444328
46	Cebola - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1000	233870
47	Cebola Vermelha - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	200	233872
48	Cebolinha – In Natura, In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	150	463878
49	Cenoura - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1000	226263
50	Charque Bovino Dianteiro, curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Embalagem em pct de 500g. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Embalagem 500g	1200	447732
51	Chuchu - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	250	275195
52	Coentro - In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Entregas conforme requisições emitidas pelo	Kg	350	463876
	Órgão Contratante.			
53	Colorífico de 1ª qualidade, à base de fubá, urucum, óleo de soja. Pacote com 100g, sem sal. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Und	1800	215966
	Couve-flor - De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades,			

54	parasitas e larvas. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	250	463831
55	Creme de leite – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura/SIF. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Caixa 200g	1800	232170
56	Ervilha em conserva de 1ª qualidade. Acondicionada em caixa ou lata não amassada ou enferrujada, com 200g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Embalagem 200g	700	223054
57	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 500g, inviolado. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Lata 500g	400	380634
58	Farinha de mandioca, grupo-seca; subgrupo-fina; classe-branca; tipo 1. Embalagem de 50 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Saco 50kg	72	217200
59	Farinha de trigo especial, SEM fermento. Saca de 50 Kg, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Saco 50kg	20	244023
requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.				
60	Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 01 Kg, fardo com 30 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1000	233587
61	Feijão de Corda, tipo 1, embalagem de 01 Kg, fardo com 30 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	5000	283250
62	Feijão Preto, tipo 1, embalagem de 01 Kg, fardo com 30 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1250	217213
63	Fermento químico em pó. Embalagem em pacote de 1kg. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	15	229197

64	Flocos de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural. Pacote com 500 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Saco de 500g	10000	217204
65	Folha de louro 100% natural, embalagem com 30g. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Embalagem 30g	10	256116
66	Gelatina sem sabor, incolor, em pó, comestível, envelope com 12g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura / SIF. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Pacote 12g	100	443583
67	Goiaba vermelha - 1ª qualidade - peso médio 60g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1000	464392
68	Laranja Pêra - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	3000	274416
69	Leite condensado à base de leite fluido padronizado, açúcar e lactose, em caixa ou lata não amassada ou enferrujada com 395g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Lata 395g	600	223050
70	Leite de coco com baixo teor de gordura, pasteurizado, homogeneizado. Acondicionado em garrafa de vidro com 500 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Frasco 500ml	30	241604
71	Leite em pó integral. Apresentação em pacote com 200g. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Embalagem 400g	1500	446019
72	Limão Galego - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, suícidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	750	274368
	Linguiça Tipo Calabresa _ Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabresa submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo,			

73	acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	kg	400	447702
74	Maçã Vermelha, Nacional _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	500	224396
75	Macarrão tipo Parafuso com Ovos - embalagem de polietileno transparente de 500g. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 80g aproximadamente: 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de gorduras totais. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo	Pacote 500g	600	325210
Órgão Contratante.				
76	Maionese à base de óleo vegetal, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, ovos pasteurizados, suco de limão. Embalagem com 500 g, inviolados, livres de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Pote 500g	800	326927
77	Mamão Tipo Havaí - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	900	274433
78	Manga Tipo Rosa - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	100	256201
79	Maracujá - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	3000	382519
80	Margarina de óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, soro de leite em pó reconstituído e pasteurizado, enriquecido com vitamina "A", livre de gordura trans e teor de lipídeos em torno de 80%. Balde com 15 Kg, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura/SIF. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Balde	100	389132
	Massa de sêmola tipo espaguete, de trigo fortificado com ferro e			

81	ácido fólico, pasteurizada. Pacote com 500g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Pct	3000	259668
82	Melancia - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	900	258268
83	Melão – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	600	224390
84	Milho para mungunzá: grupo- misturado; subgrupo- despêliculado; classe-amarelo; tipo-1. Pacote com 500g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Pct	300	279262
85	Milho verde cozido no vapor, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem com 200g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Embalagem com 200g	1400	258157
86	Molho de Pimenta vermelha à base de polpa de pimenta, vinagre, sal, polpa de pimenta malagueta. Garrafa plástica com 150 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Frasco 150ml	20	241553
87	Molho Shoyu, de soja para salada, composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante, óleo, acondicionado em garrafa plástica acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro do M/S. Embalagem 500ml. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Embalagem 500ml	200	459654
88	Molho inglês à base de vinagre, molho de soja, açúcar, extrato de tomate, condimento preparado, sal, polpa de pimenta vermelha. Embalagem com 500ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Frasco 500ml	90	230130

89	Mostarda à base de vinagre, milho açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, noz-moscada. Garrafa plástica com 200 ml. Validade mínima de 180 dia da data da entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Frasco 200ml	200	258149
90	Noz-noscada – Embalagem de 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Und	20	463912
91	Óleo de soja refinado de 1ª qualidade, garrafa 900 ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Embalagem 900ml	2000	218011
92	Orégano de 1ª qualidade, embalagem resistente com 1kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Und	12	463916
93	Pão tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura vegetal, peso 500g, com 10 unidades de 50g. A embalagem deve conter data de fabricação e validade que deve ser de no mínimo 7 dias a contar da data de entrega. Entregas diárias ou conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Pacote 500g	16800	259662
94	Peixe em conserva (sardinha) ao próprio suco. Lata com 125g, sem amassadura ou enferrujamento. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da agricultura/ SIF. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Embalagem 125g	10000	449006
95	Peixe Tilápia de primeira qualidade, em filé, congelado, em temperatura de -18°C com tolerância de até -15°C. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branca característica, carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	3500	402538
96	Pepino - O produto deve ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	100	373173

97	Pimenta-do-reino preta, moída, de 1ª qualidade. Preço por kg. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	12	463919
98	Pimentão Amarelo - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	25	373171
99	Pimentão Verde - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	500	246118
100	Pimentão Vermelho - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	25	373170
101	Polpa De Fruta Sabor Abacaxi - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg com validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	3000	304985
102	Polpa De Fruta Sabor Acerola - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg com validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	2000	241598
103	Polpa De Fruta Sabor Cajá - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg com validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	2000	259679
104	Polpa De Fruta Sabor Caju - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg com validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	2000	217796
105	Polpa De Fruta Sabor Goiaba - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg com validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1800	217794
106	Polpa De Fruta Sabor Graviola - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg com validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1200	301919
107	Polpa De Fruta Sabor Manga - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg com validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme	Kg	1800	217797

	legislação vigente da Secretaria da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.			
108	Polpa De Fruta Sabor Maracujá - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg com validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	4000	217795
109	Presunto de Peru Cozido -Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	60	447776
110	Queijo coalho de 1ª qualidade, embalados em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 (trinta) dias a partir da data de fabricação, embalagem de 1kg. A entrega deve ser refrigerada em carro próprio para entrega de frios e realizada conforme demanda do licitante. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1200	297573
111	Queijo Mussarela – 1ª qualidade, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	120	446634
112	Repolho Roxo - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	100	321086
113	Repolho Verde - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1600	332505
114	Requeijão cremoso kg, produto de origem animal industrializado. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade do produto.	Kg	10	446673
	Sal refinado, iodado, acondicionado em pacotes com 01 Kg, fardo com 30 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de			

115	impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no M.S. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	1000	291893
116	Suco de caju, à base de polpa de caju e suco concentrado de caju. Garrafa de vidro com 500 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Garrafa 500ml	200	442813
117	Suco de Néctar da Fruta; Sabor de Uva; simples; composto de polpa de uva, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima 140 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Und	1000	334296

	Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.			
118	Tomate – Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	3000	274856
119	Uva Itália Nacional - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	80	250032
120	Uva roxa - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	150	464441

121	Vagem - Curta, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte. Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Kg	80	373178
122	Vinagre de Álcool - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez aproximada de 4,20%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem 500ml . Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Und	400	217095
123	Vinho tinto suave, de 1ª qualidade, embalagem com 4,6L . Entregas conforme requisições emitidas pelo Órgão Contratante.	Und	45	226436

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizada a entrega do material.

10/01/2021	
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
Nome Ednária Alves Silva	Nome Ana Ioneide de Souza Bandeira Pereira
Siape 1893103	Siape 1748375
Iguatu, 27 de Agosto de 2020 Ednária Alves Silva	



Documento assinado eletronicamente por **Ednaria Alves Silva, Nutricionista**, em 02/09/2020, às 10:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1939429** e o código CRC **05DDA573**.

**Anexo III - SEI_IFCE - 1897191 - Oficialização da
Demanda - Nutrição.pdf**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Iguatu - Várzea Alegre - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63503-790 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br
KM 05

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - CTNUT-IGU

Órgão:	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação do Curso Técnico em Nutrição e Dietética	
Responsável pela Demanda: Nívea Maria da Costa Sousa Leite	Matrícula/SIAPE: 1930408
E-mail: nivea.sousa@ifce.edu.br	Telefone: (86) 999853660

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A solicitação tem como objetivo atender demandas de aulas práticas a serem ministradas no Curso Técnico de Nutrição e Dietética, no qual são ofertadas atualmente cinco turmas, sendo duas subsequentes e três integradas ao ensino médio, na modalidade presencial, com 40 vagas por turma. A realização das aulas práticas está prevista no Projeto Político Pedagógico do curso e tem como propósito facilitar a apropriação do conhecimento por meio do estreitamento na relação teoria e prática, assegurando uma formação integral dos alunos. A previsão de gêneros alimentícios foi realizada pela coordenação e pelos docentes do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, com base nas disciplinas ofertadas em cada período.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
228768	FARINHA LÁCTEA	FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM 400G.	6
235924	GELATINA ALIMENTÍCIA	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR ABACAXI. EMBALAGEM 35 G	30
224431	CONDIMENTO	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. PACOTE 1KG.	1
217200	FARINHA MANDIOCA	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 2. EMBALAGEM 1KG	10

244023	FARINHA TRIGO	FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6. EMBALAGEM 1KG	15
229197	FERMENTO	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ. LATA 250G.	2
463857	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO PÓ. QUILOGRAMA.	1,5
329989	‘ARROZ’	‘ARROZ’, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL. EMBALAGEM 1KG	30
244124	‘ARROZ’	‘ARROZ’, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12. EMBALAGEM 1 KG	20
259792	‘ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL’	‘ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL’, MATÉRIA-PRIMA DENDÊ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO PURO COM BAIXA ACIDEZ, PRAZO VALIDADE 18, FRASCO COM 100 ML.	12
233879	‘BATATA FRITA EMBALADA’	‘BATATA FRITA EMBALADA’, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 300G.	20
463764	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA. AQUISIÇÃO EM QUILOGRAMA (KG)	30
271052	BICARBONATO DE SÓDIO	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ. EMBALAGEM 100G	100
339482	BEBIDA LÁCTEA	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS. EMBALAGEM 1 LITRO	120
226228	VERDURA IN NATURA*	VERDURA IN NATURA*, TIPO BRÓCOLIS, ESPÉCIE COMUM. AQUISIÇÃO KG.	30
217371	‘CAFÉ’	‘CAFÉ’, TIPO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO	24

		GRANULADO, 100% CAFÉ PURO, TIPO EMBALAGEM 100G	
250216	‘CARNE IN NATURA’	‘CARNE IN NATURA’, ORIGEM AVÍCOLA, TIPO PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO COM OSSO, CONGELADO. AQUISIÇÃO EM QUILOGRAMA (KG)	50
447518	CARNE SUÍNA IN NATURA	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE LOMBO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, DESOSSADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A). AQUISIÇÃO EM QUILOGRAMA (KG)	140
444328	MOLHO ALIMENTÍCIO	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATCHUP. FRASCO 390 G	40
463822	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE FOLHA, TIPO MANTEIGA. QUILOGRAMA.	5
463831	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR. AQUISIÇÃO EM KG	20
216702	‘DOCE LEITE’	‘DOCE LEITE’, INGREDIENTES LEITE/AÇÚCAR/GLICOSE E BICABORNATO DE SÓDIO, PRAZO VALIDADE 180. EMBALAGEM COM 900G.	30
441624	‘DOCE EM TABLETE’	‘DOCE EM TABLETE’, TIPO GOIABADA, PESO 30, INGREDIENTES GOIABA MADURA, AÇUCAR, ÁGUA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	10
217009	‘AVEIA’	‘AVEIA’, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), FLOCOS FINOS. QUILOGRAMA.	6
99406	‘FARINHA TRIGO’	‘FARINHA TRIGO’, NOME FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM 1 KG	100
99406	‘FARINHA TRIGO’	‘FARINHA TRIGO’, NOME FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, SACA DE 25 KG	1
235914	‘GELATINA	‘GELATINA ALIMENTÍCIA’, TIPO DIETÉTICO,	30

	ALIMENTÍCIA´	SABOR LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEXTROSE, GLICOSE E SACAROSE. ENVELOPE 15G.	
464392	FRUTA	FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL. AQUISIÇÃO EM KG	50
242995	´DOCE MASSA´	´DOCE MASSA´, SABOR GOIABADA, CREMOSOS, PRAZO VALIDADE 12, APLICAÇÃO SOBREMESA, EMBALAGEM 650G	20
216709	´LEITE´	´LEITE´, INGREDIENTES LEITE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 120, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	100
464397	FRUTA	FRUTA, TIPO LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO NATURAL. QUILOGRAMA.	10
223049	GLICOSE	MEL, GLICOSE, INGREDIENTES GLICOSE DE MILHO E AÇÚCAR INVERTIDO, PRAZO VALIDADE 1. FRASCO 350G.	5
233565	MOLHO PIMENTA	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS. EMBALAGEM 150 ML	20
216783	´OVO´	´OVO´, TAMANHO EXTRA, PESO 71, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES	20
269704	´PÃO´	´PÃO´, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO, INTEGRAL. PACOTE 500G	40
236791	´PÃO´	´PÃO´, TIPO DE LEITE, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 500, PACOTE COM 10 UNIDADES	40
308356	´PÃO´	´PÃO´, TIPO BISNAGUINHA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA POTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	50

		ISENTO DE FARELO, PRAZO MÍNIMO VALIDADE 10, PACOTE COM 10 UNIDADES	
402538	‘PEIXE IN NATURA’	‘PEIXE IN NATURA’, ESPÉCIE TILÁPIA, APRESENTAÇÃO FILÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO. EMBALAGEM 1 KG	45
463919	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO PÓ. QUILOGRAMA.	1
217796	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL. QUILOGRAMA.	10
217795	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL. QUILOGRAMA.	8
297573	‘QUEIJO’	‘QUEIJO’, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO COALHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME. QUILOGRAMA.	50
226252	VERDURA IN NATURA*	VERDURA IN NATURA*, TIPO RÚCULA, ESPÉCIE COMUM. AQUISIÇÃO KG	5
97101	TOMATE IN - NATURA	TOMATE IN - NATURA, NOME TOMATE IN – NATURA. AQUISIÇÃO EM KG	40
229978	FARINHA QUIBE	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, EMBALAGEM COM 500G	10
464441	FRUTA	FRUTA, TIPO UVA ROXA, APRESENTAÇÃO NATURAL. AQUISIÇÃO EM KG	10
463781	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA. AQUISIÇÃO EM KG	30

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

10 de janeiro de 2021

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome	Nome
Nívea Maria da Costa Sousa Leite	Erlândia Alves Magalhães Queiroz

Siape
1930408Siape
2492383

Iguatu, Ceará/ 12 de agosto de 2020

Nívea Maria da Costa Sousa Leite



Documento assinado eletronicamente por **Nívea Maria da Costa Sousa Leite, Coordenador do Curso Técnico em Nutrição e Dietética**, em 12/08/2020, às 14:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1897191** e o código CRC **FCCB6BE4**.

Anexo IV - Relatorio_Itens - Gêneros Alimentícios DPEP.pdf

Filtros utilizados: Grupo: Generos alimentícios Usuário Requisitante(CPF):: 022.255.343-06

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
790	Materiais e Serviços	CONSUMO	228906	AZEITONA	40	11,80	472,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
791	Materiais e Serviços	CONSUMO	444406	CAFÉ	120	4,40	528,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	03/02/2020	Incluído no PAC
792	Materiais e Serviços	CONSUMO	114529	ERVILHA EM CONSERVA	45	1,20	54,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	03/02/2020	Incluído no PAC
814	Materiais e Serviços	CONSUMO	32263	PÓ PARA SORVETE	55	16,75	921,25	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
816	Materiais e Serviços	CONSUMO	238903	FERMENTO	48	40,00	1.920,00	Não	Carregando...	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
817	Materiais e Serviços	CONSUMO	281590	COALHO	75	6,60	495,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
818	Materiais e Serviços	CONSUMO	217096	VINAGRE	130	2,05	266,50	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
819	Materiais e Serviços	CONSUMO	223050	LEITE CONDENSADO	72	3,45	248,40	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
821	Materiais e Serviços	CONSUMO	295332	AÇÚCAR	55	1,99	109,45	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Alta	03/02/2020	Incluído no PAC
822	Materiais e Serviços	CONSUMO	437092	CLORETO DE CÁLCIO	6	10,00	60,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
826	Materiais e Serviços	CONSUMO	375602	SORBATO DE POTÁSSIO	4	46,00	184,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
827	Materiais e Serviços	CONSUMO	443583	GELATINA ALIMENTÍCIA	20	1,09	21,80	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
829	Materiais e Serviços	CONSUMO	258157	MILHO EM CONSERVA	70	1,55	108,50	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
836	Materiais e Serviços	CONSUMO	258119	MOLHO SHOYO	10	12,65	126,50	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
866	Materiais e Serviços	CONSUMO	438719	BEBIDA ALCOÓLICA	36	10,00	360,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
868	Materiais e Serviços	CONSUMO	337466	CONDIMENTO	30	1,05	31,50	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
869	Materiais e Serviços	CONSUMO	271052	BICARBONATO DESÓDIO	2	1,46	2,92	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
874	Materiais e Serviços	CONSUMO	230130	MOLHO INGLÊS	20	5,99	119,80	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
881	Materiais e Serviços	CONSUMO	302230	EXTRATO DE LEVEDURA	2	34,83	69,66	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
885	Materiais e Serviços	CONSUMO	440692	EXTRATO DE LEVEDURA	2	14,95	29,90	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC após a data limite
892	Materiais e Serviços	CONSUMO	236236	ESTABILIZANTE ALIMENTAR	4	21,00	84,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
895	Materiais e Serviços	CONSUMO	437139	HIDRÓXIDO DE SÓDIO	5	14,00	70,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
896	Materiais e Serviços	CONSUMO	410424	REAGENTE ANALÍTICO.	50	4,00	200,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC
906	Materiais e Serviços	CONSUMO	216912	SAL	400	0,30	120,00	Não	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possuí	Média	03/02/2020	Incluído no PAC

Total: 24 item(s)
Valor total dos itens: **R\$ 6.603,18**

Anexo V - Planilha de Gêneros Alimentícios PGC 2020 Refeitório.pdf

Código do Item	Descrição	Descrição Sucinta do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Situação do Item
217008	ARROZ	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12	FARDO 00000030,00 KG	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	Incluído no PAC após a data limite
217095	VINAGRE	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	FRASCO 00000500,00 ML	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	Incluído no PAC (editado)
240709	AÇÚCAR	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR	QUILOGRAMA	12000	R\$ 3,17	R\$ 38.040,00	Incluído no PAC após a data limite
256046	ACHOCOLATADO	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE 18 (FECHADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS	LATA 00000400,00 G	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	Incluído no PAC após a data limite
223043	FRUTA EM CALDA	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA AMEIXA, INGREDIENTES ÁGUA E AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE 2	LATA 00000400,00 G	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00	Incluído no PAC após a data limite
283717	ARROZ	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 6	PACOTE 00000001,00 KG	18000	R\$ 4,05	R\$ 72.900,00	Incluído no PAC após a data limite
218019	AZEITONA	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TEMPERO	VIDRO 00000500,00 G	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00	Incluído no PAC
217366	CAFÉ	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO	PACOTE 00000250,00 G	2300	R\$ 3,82	R\$ 8.786,00	Incluído no PAC após a data limite
241571	TEMPERO	TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA	CAIXA 00000057,00 G	400	R\$ 1,44	R\$ 576,00	Incluído no PAC após a data limite
241572	TEMPERO	TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE	CAIXA 00000057,00 G	400	R\$ 1,46	R\$ 584,00	Incluído no PAC após a data limite
378089	TEMPERO	TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR LEGUMES	CAIXA 00000057,00 G	250	R\$ 1,44	R\$ 360,00	Incluído no PAC após a data limite
215966	URUCUM	URUCUM, MATERIAL MOÍDO E CLASSIFICADO LIPOSSOLÚVEL, PODER CORANTE 2 A 3, APLICAÇÃO CONDIMENTOS PREPARADOS	UNIDADE	1800	R\$ 0,82	R\$ 1.476,00	Incluído no PAC após a data limite
232170	‘CREME DE LEITE’	‘CREME DE LEITE’, INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35%, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA REX (CAIXINHA), PESO 200, PRAZO VALIDADE 180, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO	CAIXA 00000200,00 G	1800	R\$ 2,49	R\$ 4.482,00	Incluído no PAC após a data limite
302726	CONDIMENTO	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO NOBRE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NACIONAL	CAIXA 00000010,00 KG	25	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50	Incluído no PAC após a data limite
223054	LEGUME EM CONSERVA	LEGUME EM CONSERVA, TIPO LEGUMES ERVILHA, INGREDIENTES ÁGUA/AÇÚCAR/ÁCIDO CÍTRICO E SAL, PRAZO VALIDADE 24	EMBALAGEM 00000200,00 G	700	R\$ 1,74	R\$ 1.218,00	Incluído no PAC após a data limite
380634	MOLHO TOMATE	MOLHO TOMATE, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFOGADO	LATA 00000500,00 G	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00	Incluído no PAC
217213	FEIJÃO	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO GRUPO ANÃO, TIPO CLASSE PRETO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO)	QUILOGRAMA	1250	R\$ 4,74	R\$ 5.925,00	Incluído no PAC
233587	FEIJÃO	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO)	QUILOGRAMA	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00	Incluído no PAC
283250	FEIJÃO	FEIJÃO, TIPO CORDA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO)	QUILOGRAMA	5000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00	Incluído no PAC
229197	FERMENTO	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ	QUILOGRAMA	15	R\$ 22,20	R\$ 333,00	Incluído no PAC

217204	FARINHA MILHO	FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO PRÉ-COZIDA, PRAZO VALIDADE 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SAL	SACO 00000500,00 G	10000	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00	Incluído no PAC após a data limite
256116	CONDIMENTO	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS, MATÉRIA-PRIMA LOURO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO	EMBALAGEM 00000030,00 G	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00	Incluído no PAC
443583	GELATINA ALIMENTÍCIA	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO ORIGEM VEGETAL, SABOR SEM SABOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CORANTES ATIFICIAIS, APRESENTAÇÃO PÓ	PACOTE 00000012,00 G	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00	Incluído no PAC
223050	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, PRAZO VALIDADE 1	CAIXA 00000395,00 G	600	R\$ 3,77	R\$ 2.262,00	Incluído no PAC após a data limite
241604	LEITE CÔCO	LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/CABOXIMETILCELULOSE,E, PRAZO VALIDADE 1	FRASCO 00000500,00 ML	30	R\$ 3,82	R\$ 114,60	Incluído no PAC após a data limite
447732	CARNE SALGADA	CARNE SALGADA, TIPO CORTE MÚSCULO DIANTEIRO - CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	EMBALAGEM 00000500,00 G	1200	R\$ 10,96	R\$ 13.152,00	Incluído no PAC após a data limite
232930	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	CAIXA 00000020,00 UN	75	R\$ 86,80	R\$ 6.510,00	Incluído no PAC após a data limite
389172	BISCOITO	BISCOITO, SABOR MAIZENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO/ENRIQUECIDO VITAMINAS, 0% GORDURA TRAN	CAIXA 00000020,00 UN	90	R\$ 88,00	R\$ 7.920,00	Incluído no PAC após a data limite
217006	AMIDO	AMIDO, MATERIAL MILHO, APLICAÇÃO MOLHOS	CAIXA 00000500,00 G	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00	Incluído no PAC após a data limite
325210	MACARRÃO	MACARRÃO, TIPO FARINHA DE TRIGO COMUN, FORMATO PARAFUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CONTÉM GLÚTEN	PCT 500G	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00	Incluído no PAC após a data limite
447702	EMBUTIDO	EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	400	R\$ 14,29	R\$ 5.716,00	Incluído no PAC após a data limite
447776	FRIOS	FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	60	R\$ 17,60	R\$ 1.056,00	Incluído no PAC após a data limite
446634	QUEIJO	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, APRESENTAÇÃO PEÇA, TEOR GORDURA BAIXO TEOR DE GORDURA	QUILOGRAMA	120	R\$ 21,89	R\$ 2.626,80	Incluído no PAC após a data limite
382329	‘BACON DEFUMADO’	‘BACON DEFUMADO’, INGREDIENTES CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO	PACOTE 00000001,00 KG	150	R\$ 16,15	R\$ 2.422,50	Incluído no PAC após a data limite
446673	QUEIJO	QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE REQUEIJÃO, APRESENTAÇÃO CREMOSO, TEOR GORDURA BAIXO TEOR DE GORDURA	QUILOGRAMA	10	R\$ 17,52	R\$ 175,20	Incluído no PAC após a data limite
274411	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADURO	QUILOGRAMA	1500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00	Incluído no PAC após a data limite
274368	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE COMUM	QUILOGRAMA	750	R\$ 2,75	R\$ 2.062,50	Incluído no PAC após a data limite
274412	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA, APLICAÇÃO ALIMENTAR	DUZIA	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00	Incluído no PAC após a data limite
258268	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR	QUILOGRAMA	900	R\$ 1,23	R\$ 1.107,00	Incluído no PAC após a data limite
274433	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE HAVÁÍ	QUILOGRAMA	900	R\$ 2,20	R\$ 1.980,00	Incluído no PAC após a data limite
382519	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A	QUILOGRAMA	3000	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00	Incluído no PAC após a data limite
224396	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE RED	QUILOGRAMA	500	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00	Incluído no PAC após a data limite
256201	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA, ESPÉCIE ROSA	QUILOGRAMA	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00	Incluído no PAC após a data limite
250032	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE ITÁLIA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	QUILOGRAMA	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00	Incluído no PAC após a data limite
96563	ABÓBORA IN-NATURA	ABÓBORA IN-NATURA, NOME ABOBORA IN - NATURA	QUILOGRAMA	700	R\$ 2,51	R\$ 1.757,00	Incluído no PAC após a data limite
332511	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1ª QUALIDADE	QUILOGRAMA	400	R\$ 3,85	R\$ 1.540,00	Incluído no PAC após a data limite

281887	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE	QUILOGRAMA	1500	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00	Incluído no PAC após a data limite
275195	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO CHUCHU, ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, TAMANHO GRANDE	QUILOGRAMA	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00	Incluído no PAC após a data limite
226263	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM	QUILOGRAMA	1000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00	Incluído no PAC após a data limite
279357	AIPIM IN NATURA	AIPIM IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA E INDUSTRIAL, APRESENTAÇÃO 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FUNGOS/SEM RACHADURAM E SUGIDADES/CONSISTÊNCIA	QUILOGRAMA	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	Incluído no PAC após a data limite
246118	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE/SEM FUNGOS/CONSISTÊNCIA FIRME., TAMANHO MÉDIO A GRANDE	QUILOGRAMA	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00	Incluído no PAC após a data limite
373171	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE AMARELO	QUILOGRAMA	25	R\$ 9,61	R\$ 240,25	Incluído no PAC após a data limite
373170	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO	QUILOGRAMA	25	R\$ 17,43	R\$ 435,75	Incluído no PAC após a data limite
321086	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE ROXO	QUILOGRAMA	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00	Incluído no PAC após a data limite
332505	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADO	QUILOGRAMA	1600	R\$ 3,30	R\$ 5.280,00	Incluído no PAC após a data limite
274856	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	QUILOGRAMA	3000	R\$ 5,33	R\$ 15.990,00	Incluído no PAC (editado)
373178	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO VAGEM	QUILOGRAMA	80	R\$ 8,17	R\$ 653,60	Incluído no PAC após a data limite
233870	CEBOLA IN NATURA	CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA	QUILOGRAMA	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00	Incluído no PAC após a data limite
226261	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM	QUILOGRAMA	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00	Incluído no PAC após a data limite
373173	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO PEPINO	QUILOGRAMA	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00	Incluído no PAC após a data limite
259679	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL	QUILOGRAMA	2000	R\$ 6,58	R\$ 13.160,00	Incluído no PAC após a data limite
241598	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL	QUILOGRAMA	2000	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00	Incluído no PAC após a data limite
217794	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL	QUILOGRAMA	1800	R\$ 4,82	R\$ 8.676,00	Incluído no PAC após a data limite
217797	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MANGA, TIPO NATURAL	QUILOGRAMA	1800	R\$ 4,49	R\$ 8.082,00	Incluído no PAC após a data limite
301919	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GRAVIOLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO	QUILOGRAMA	1200	R\$ 9,55	R\$ 11.460,00	Incluído no PAC após a data limite
233872	CEBOLA IN NATURA	CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO VERMELHA	QUILOGRAMA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	Incluído no PAC após a data limite
226222	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO ACELGA, ESPÉCIE COMUM	QUILOGRAMA	350	R\$ 5,26	R\$ 1.841,00	Incluído no PAC após a data limite
224390	FRUTA IN NATURA	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE COMUM	QUILOGRAMA	600	R\$ 3,31	R\$ 1.986,00	Incluído no PAC após a data limite
447414	CARNE BOVINA IN NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	2000	R\$ 13,40	R\$ 26.800,00	Incluído no PAC após a data limite
447448	CARNE BOVINA IN NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	5000	R\$ 20,57	R\$ 102.850,00	Incluído no PAC
447431	CARNE BOVINA IN NATURA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	5000	R\$ 26,12	R\$ 130.600,00	Incluído no PAC após a data limite
150988	TEMPERO	TEMPERO, NOME TEMPERO, TIPO TABLETE, CALDO DE COSTELA.	CAIXA 00000057,00 G	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00	Incluído no PAC após a data limite

446019	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO	EMBALAGEM 00000400,00 G	1500	R\$ 5,97	R\$ 8.955,00	Incluído no PAC após a data limite
226436	VINHO	VINHO, COR TINTO, CLASSE MESA, TEOR AÇÚCAR SUAVE	GARRAFA 00000004,60 L	45	R\$ 14,07	R\$ 633,15	Aprovado (AC)
449006	PEIXE EM CONSERVA	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	EMBALAGEM 00000125,00 G	10000	R\$ 2,91	R\$ 29.100,00	Incluído no PAC após a data limite
291893	SAL	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	QUILOGRAMA	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00	Incluído no PAC após a data limite
442813	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE 5	GARRAFA 00000500,00 ML	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00	Incluído no PAC após a data limite
326927	MAIONESE	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	POTE 00000500,00 G	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	Aprovado (AC)
389132	‘MARGARINA’	‘MARGARINA’, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS INTERESTERIFICADO, SAL, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS, ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA SOJA, CONSERVANTE SORBATO POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO, LIPÍDIOS 80%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GORDURA POLIINSATURADA E MONOINSATURADA, CREMOSA	BALDE 00000015,00 KG	100	R\$ 98,85	R\$ 9.885,00	Incluído no PAC após a data limite
259668	‘MACARRÃO’	‘MACARRÃO’, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE	PACOTE 00000500,00 G	3000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00	Incluído no PAC após a data limite
279262	‘MILHO’	‘MILHO’, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA)	PACOTE 00000500,00 G	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00	Incluído no PAC (editado)
258157	MILHO EM CONSERVA	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO VALIDADE 2, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	FRASCO 00000200,00 G	1400	R\$ 1,35	R\$ 1.890,00	Incluído no PAC (editado)
230130	MOLHO INGLÊS	MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES E.CARNE, M.SOJA, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CORANTE	EMBALAGEM 00000500,00 ML	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00	Incluído no PAC (editado)
459654	MOLHO DE MESA	MOLHO DE MESA, TIPO SHOYU, COMPOSIÇÃO ISENTA DE LIPÍDEOS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	EMBALAGEM 500 ml	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00	Incluído no PAC (editado)
258149	MOLHO ALIMENTÍCIO	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MOLHO MOSTARDA/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA	FRASCO 00000200,00 ML	200	R\$ 4,01	R\$ 802,00	Incluído no PAC após a data limite
218011	‘ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL’	‘ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL’, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO FRITURAS, QUANTIDADE CALORIAS 810/100	EMBALAGEM 00000900,00 G	2000	R\$ 4,48	R\$ 8.960,00	Incluído no PAC após a data limite
463751	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA DE PESCOÇO	QUILOGRAMA	1500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00	Incluído no PAC após a data limite
463857	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO PÓ	QUILOGRAMA	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50	Incluído no PAC após a data limite
9873	‘ÁGUA MINERAL’	‘ÁGUA MINERAL’, NOME AGUA MINERAL, 500 ml	PACOTE 00000012,00 UN	50	R\$ 14,89	R\$ 744,50	Incluído no PAC após a data limite
463832	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA	QUILOGRAMA	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00	Incluído no PAC após a data limite
259792	‘ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL’	‘ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL’, MATÉRIA-PRIMA DENDÊ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO PURO COM BAIXA ACIDEZ, PRAZO VALIDADE 18, FRASCO 100 ML	UNIDADE	80	R\$ 2,35	R\$ 188,00	Incluído no PAC após a data limite
216983	‘AZEITE OLIVA’	‘AZEITE OLIVA’, TIPO EXTRAVIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA 0,80, PRAZO VALIDADE 4	FRASCO 00000500,00 ML	300	R\$ 19,89	R\$ 5.967,00	Incluído no PAC após a data limite
137251	‘BARRA CEREAL’	‘BARRA CEREAL’, NOME BARRA DE CEREAL, SABOR CASTANHA DE CAJÚ COM COBERTURA DE CHOCOLATE.	EMBALAGEM 00000020,00 G	1000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00	Incluído no PAC após a data limite
233879	‘BATATA FRITA EMBALADA’	‘BATATA FRITA EMBALADA’, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES.EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADE	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00	Incluído no PAC após a data limite
339482	BEBIDA LÁCTEA	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS	LITRO	5400	R\$ 3,99	R\$ 21.546,00	Incluído no PAC após a data limite
6262	BOLO ALIMENTÍCIO	BOLO ALIMENTÍCIO, NOME BOLO ALIMENTICIO, SABORES VARIADOS	QUILOGRAMA	3000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00	Incluído no PAC após a data limite
340576	TEMPERO	TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR BACON, CAIXA COM 06 CUBOS 57G CADA CAIXA	UNIDADE	400	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00	Incluído no PAC após a data limite

280707	‘CARNE IN NATURA’	‘CARNE IN NATURA’, ORIGEM AVÍCOLA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO	QUILOGRAMA	15000	R\$ 10,79	R\$ 161.850,00	Incluído no PAC após a data limite
250216	‘CARNE IN NATURA’	‘CARNE IN NATURA’, ORIGEM AVÍCOLA, TIPO PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO COM OSSO, CONGELADO	QUILOGRAMA	6000	R\$ 11,49	R\$ 68.940,00	Incluído no PAC após a data limite
447510	CARNE SUÍNA IN NATURA	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA/COSTELINHA, APRESENTAÇÃO EM MANTA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	5000	R\$ 21,99	R\$ 109.950,00	Incluído no PAC após a data limite
447504	CARNE SUÍNA IN NATURA	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE TOUCINHO, APRESENTAÇÃO EM MANTA, PROCESSAMENTO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	QUILOGRAMA	700	R\$ 11,59	R\$ 8.113,00	Incluído no PAC após a data limite
447518	CARNE SUÍNA IN NATURA	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE LOMBO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, DESOSSADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	3000	R\$ 21,99	R\$ 65.970,00	Incluído no PAC após a data limite
447525	CARNE SUÍNA IN NATURA	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE PERNIL, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	QUILOGRAMA	4000	R\$ 15,99	R\$ 63.960,00	Incluído no PAC após a data limite
444328	MOLHO ALIMENTÍCIO	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATCHUP	FRASCO 00000390,00 G	600	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00	Incluído no PAC após a data limite
463878	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	QUILOGRAMA	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	Incluído no PAC após a data limite
463876	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	QUILOGRAMA	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00	Incluído no PAC após a data limite
463831	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR	QUILOGRAMA	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00	Incluído no PAC após a data limite
464392	FRUTA	FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	QUILOGRAMA	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	Incluído no PAC após a data limite
463912	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO NOZ MOSCADA, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM COM 30 GRAMAS	UNIDADE	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80	Incluído no PAC após a data limite
463916	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO ORÉGANO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 1KG	UNIDADE	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80	Incluído no PAC após a data limite
259662	‘PÃO’	‘PÃO’, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 50, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE 00000500,00 G	16800	R\$ 5,69	R\$ 95.592,00	Incluído no PAC após a data limite
402538	‘PEIXE IN NATURA’	‘PEIXE IN NATURA’, ESPÉCIE TILÁPIA, APRESENTAÇÃO FILÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	QUILOGRAMA	3500	R\$ 24,50	R\$ 85.750,00	Incluído no PAC após a data limite
463919	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO PÓ	QUILOGRAMA	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00	Incluído no PAC após a data limite
217796	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL	PACOTE 00000001,00 KG	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	Incluído no PAC após a data limite
304985	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL	PACOTE 00000001,00 KG	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00	Incluído no PAC após a data limite
217795	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL	PACOTE 00000001,00 KG	4000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00	Incluído no PAC após a data limite
297573	‘QUEIJO’	‘QUEIJO’, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10, TIPO COALHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME	QUILOGRAMA	1200	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00	Incluído no PAC após a data limite
334296	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO CAIXA TETRAPACK, SABOR UVA, SUCO DE NECTA DA FRUTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXI, EMBALAGEM COM 200ML	UNIDADE	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00	Incluído no PAC após a data limite
464441	FRUTA	FRUTA, TIPO UVA ROXA, APRESENTAÇÃO NATURAL	QUILOGRAMA	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	Incluído no PAC após a data limite
321817	‘FARINHA MANDIOCA’	‘FARINHA MANDIOCA’, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1	SACO 00000050,00 KG	72	R\$ 145,00	R\$ 10.440,00	Incluído no PAC (editado)
244340	‘FARINHA TRIGO’	‘FARINHA TRIGO’, MATERIAL TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 4	SACO 00000050,00 KG	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	Incluído no PAC (editado)

464393	FRUTA	FRUTA, TIPO LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO NATURAL	QUILOGRAMA	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00	Incluído no PAC (editado)
233565	MOLHO PIMENTA	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS	FRASCO 00000150,00 ML	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00	Incluído no PAC (editado)
ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO						R\$ 1.589.767,45	

Anexo VI - Relatorio itens curso de nutrição.pdf

Código do item	Descrição	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Situação do Item
235924	GELATINA ALIMENTÍCIA	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR ABACAXI	EMBALAGEM 00000035,00 G	30	1,92	57,6	Incluído no PAC após a data limite
228768	FARINHA LÁCTEA	FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLÚTEM	LATA 00000400,00 G	6	7,19	43,14	Incluído no PAC após a data limite

224431	CONDIMENTO	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA	PACOTE 00000001, 00 KG	1	13,3	13,3	Incluído no PAC após a data limite
217200	FARINHA MANDIOCA	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 2	QUILOGR AMA	10	4,99	49,9	Incluído no PAC após a data limite
244023	FARINHA TRIGO	FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6	QUILOGR AMA	15	4,09	61,35	Incluído no PAC após a data limite

229197	FERMENTO	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/M ASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ.	LATA 00000250, 00 G	2	7,48	14,96	Incluído no PAC após a data limite
463857	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO PÓ	QUILOGRAMA	1,5	16,5	24,75	Incluído no PAC após a data limite
329989	‘ARROZ’	‘ARROZ’, TIPO 1, TIPO CLASSE CATETO, TIPO SUBGRUPO INTEGRAL	PACOTE 00000001, 00 KG	30	6,69	200,7	Incluído no PAC após a data limite

244124	‘ARROZ’	‘ARROZ’, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12	PACOTE 00000001, 00 KG	20	3,99	79,8	Incluído no PAC após a data limite
259792	‘ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL’	‘ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL’, MATÉRIA-PRIMA DENDÊ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO PURO COM BAIXA ACIDEZ, PRAZO VALIDADE 18, FRASCO COM 100 ML	UNIDADE	12	2,35	28,2	Incluído no PAC após a data limite

233879	'BATATA FRITA EMBALADA'	'BATATA FRITA EMBALADA', TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADE	20	11,9	238	Incluído no PAC após a data limite
339482	BEBIDA LÁCTEA	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS	LITRO	120	3,99	478,8	Incluído no PAC após a data limite
463764	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA	QUILOGRAMA	30	4,49	134,7	Incluído no PAC após a data limite
271052	BICARBONATO DE SÓDIO	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ	EMBALAGEM 00000100, 00 G	100	5,65	565	Incluído no PAC após a data limite

226228	VERDURA IN NATURA*	VERDURA IN NATURA*, TIPO BRÓCOLIS, ESPÉCIE COMUM	UNIDADE	30	5,99	179,7	Incluído no PAC após a data limite
217371	‘CAFÉ’	‘CAFÉ’, TIPO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO GRANULADO, 100% CAFÉ PURO, TIPO EMBALAGEM 100G	UNIDADE	24	8,99	215,76	Incluído no PAC após a data limite
250216	‘CARNE IN NATURA’	‘CARNE IN NATURA’, ORIGEM AVÍCOLA, TIPO PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO COM OSSO, CONGELADO	QUILOGRAMA	50	11,49	574,5	Incluído no PAC após a data limite

447518	CARNE SUÍNA IN NATURA	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE LOMBO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, DESOSS ADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	QUILOGR AMA	140	21,99	3078,6	Incluído no PAC após a data limite
444328	MOLHO ALIMENTÍCIO	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E CONDIMENTOS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS CATCHUP	FRASCO 00000390, 00 G	40	6,59	263,6	Incluído no PAC após a data limite

463822	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE FOLHA, TIPO MANTEIGA	QUILOGRAMA	5	4	20	Incluído no PAC após a data limite
463831	VERDURA IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLORES	QUILOGRAMA	20	6	120	Incluído no PAC após a data limite
216702	‘DOCE LEITE’	‘DOCE LEITE’, INGREDIENTES LEITE/AÇÚCAR/GLICOSE E BICABORNATO DE SÓDIO, PRAZO VALIDADE 180. EMBALAGEM COM 900G.	UNIDADE	30	14,37	431,1	Incluído no PAC após a data limite

441624	‘DOCE EM TABLETE’	‘DOCE EM TABLETE’, TIPO GOIABADA, PESO 30, INGREDIENTES GOIABA MADURA, AÇUCAR, ÁGUA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM CONTENDO 1KG	UNIDADE	10	26,91	269,1	Incluído no PAC após a data limite
217009	‘AVEIA’	‘AVEIA’, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), FLOCOS FINOS	QUILOGRAMA	6	8,6	51,6	Incluído no PAC após a data limite
99406	‘FARINHA TRIGO’	‘FARINHA TRIGO’, NOME FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO	QUILOGRAMA	100	4,75	475	Incluído no PAC após a data limite

99406	‘FARINHA TRIGO’	‘FARINHA TRIGO’, NOME FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, SACA DE 25 KG	QUILOGRAMA	1	59,8	59,8	Incluído no PAC após a data limite
235914	‘GELATINA ALIMENTÍCIA’	‘GELATINA ALIMENTÍCIA’, TIPO DIETÉTICO, SABOR LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEXTROSE, GLICOSE E SACAROSE	ENVELOPE 00000015,00 G	30	1,85	55,5	Incluído no PAC após a data limite
464392	FRUTA	FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	QUILOGRAMA	50	4	200	Incluído no PAC após a data limite

242995	‘DOCE MASSA’	‘DOCE MASSA’, SABOR GOIABADA, CREMOSOS, PRAZO VALIDADE 12, APLICAÇÃO SOBREMESA, EMBALAGEM 650G	UNIDADE	20	3,3	66	Incluído no PAC após a data limite
216709	‘LEITE’	‘LEITE’, INGREDIENTES LEITE IN NATURA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 120, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	CAIXA 00000001, 00 L	100	2,99	299	Incluído no PAC após a data limite

464397	FRUTA	FRUTA, TIPO LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO NATURAL	QUILOGRAMA	10	9,9	99	Incluído no PAC após a data limite
223049	GLICOSE	MEL, GLICOSE, INGREDIENTES GLICOSE DE MILHO E AÇÚCAR INVERTIDO, PRAZO VALIDADE 1	FRASCO 00000350, 00 G	5	14,19	70,95	Incluído no PAC após a data limite
233565	MOLHO PIMENTA	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS	FRASCO 00000150, 00 ML	20	5,59	111,8	Incluído no PAC após a data limite

216783	‘OVO’	‘OVO’, TAMANHO EXTRA, PESO 71, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS BRANCO	CAIXA 00000030, 00 UN	20	15,5	310	Incluído no PAC após a data limite
269704	‘PÃO’	‘PÃO’, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENT O/SAL/AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PESO 500, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO, INTEGRAL	PACOTE 00000500, 00 G	40	11,39	455,6	Incluído no PAC após a data limite

236791	‘PÃO’	‘PÃO’, TIPO DE LEITE, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 500, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE 00000500,00 G	40	5,19	207,6	Incluído no PAC após a data limite
308356	‘PÃO’	‘PÃO’, TIPO BISNAGUINHA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA POTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE FARELO, PRAZO MÍNIMO VALIDADE 10, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	50	4,69	234,5	Incluído no PAC após a data limite

402538	‘PEIXE IN NATURA’	‘PEIXE IN NATURA’, ESPÉCIE TILÁPIA, APRESENTAÇÃO FILÉ, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS CONGELADO	QUILOGR AMA	45	24,5	1102,5	Incluído no PAC após a data limite
463919	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO PÓ	QUILOGR AMA	1	55	55	Incluído no PAC após a data limite
217796	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL	PACOTE 00000001, 00 KG	10	6	60	Incluído no PAC após a data limite
217795	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL	PACOTE 00000001, 00 KG	8	8	64	Incluído no PAC após a data limite

226252	VERDURA IN NATURA*	VERDURA IN NATURA*, TIPO RÚCULA, ESPÉCIE COMUM	QUILOGRAMA	5	11,15	55,75	Incluído no PAC após a data limite
97101	TOMATE IN - NATURA	TOMATE IN - NATURA, NOME TOMATE IN - NATURA	QUILOGRAMA	40	3,5	140	Incluído no PAC após a data limite
229978	FARINHA QUIBE	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, EMBALAGEM COM 500G	UNIDADE	10	4,75	47,5	Incluído no PAC após a data limite
464441	FRUTA	FRUTA, TIPO UVA ROXA, APRESENTAÇÃO NATURAL	QUILOGRAMA	10	8	80	Incluído no PAC após a data limite
463781	LEGUME IN NATURA	LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA	QUILOGRAMA	30	2,8	84	Incluído no PAC após a data limite
ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTOS						11527,66	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n, - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - COLIC-IGU

ANEXO II

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019

Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Ceará – Campus Iguatu
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Ceará – Campus Iguatu com sede na Rodovia Iguatu / Várzea Alegre, km 05, Vila Cajazeiras, Iguatu-Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0008-11, na cidade de Iguatu/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10 744.098/0008-11 neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Sr. DIJAUMA HONÓRIO NOGUEIRA, portador do RG nº. 32283181 CPF/MF nº. 883.995.597-68, residente e domiciliado nesta cidade de Iguatu-CE, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200 ..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23266.001874/2020-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexodo edital de Pregão nº/20 ..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Ceará – Campus Iguatu

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a..cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Martilla Sousa Silva, Diretor(a) de Administração em Substituto**, em 03/12/2020, às 07:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dijauma Honorio Nogueira, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 03/12/2020, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2200238** e o código CRC **39DEDD0A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n , - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

CONTRATO

Processo: 23266.000428/2020-99

Interessado: Diretoria de Administração - Campus Iguatu

ANEXO III

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Julho/2020

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**
.....

A União / Autarquia / Fundação....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado...., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20, por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à

proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20... , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de

Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XI e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de

inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Iguatu-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Martilla Sousa Silva, Diretor(a) de Administração em Substituto**, em 03/12/2020, às 07:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dijauma Honorio Nogueira, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 03/12/2020, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2200239** e o código CRC **BBFDFC96**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n, - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

PROPOSTA - COLIC-IGU

ANEXO IV

Sra (o). Pregoeira (o),

A Empresa _____ sediada à _____ (rua, bairro, cidade, Estado, CEP, telefone, etc.), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-Campus Iguatu a aquisição de Gás GLP conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (EM R\$):							

1. Preço Total Geral – R\$ 0,00 (e por extenso);
2. Prazo de validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de entrega dos materiais: 15 dias.
4. Declaro que esta empresa é () não é () optante pelo Simples Nacional;
5. Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, como mão-de-obra, impostos, frete, seguro, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, todas as taxas, equipamentos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo;

6. Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos desta Licitação;
7. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS BANCÁRIOS:

ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:

TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL:

E-mail:

Nome

Cargo do Representante da Empresa

Obs.: A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas folhas, carimbada e assinada na última pelo titular ou representante legal da empresa, com procuração válida da época da abertura do certame, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.



Documento assinado eletronicamente por **Martilla Sousa Silva, Diretor(a) de Administração em Substituto**, em 03/12/2020, às 07:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dijauma Honorio Nogueira, Diretor(a) Geral do Campus Iguatu**, em 03/12/2020, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2200240** e o código CRC **279E1930**.
